



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

X Afixado no Quadro de Avisos
De 29/08 a 29/09/06

Responsável

LEI Nº 1.106 / 2006

**"DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Vereador José Maria Clemente**" o logradouro antes denominado Rua Pedro Pereira Borges nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias, bem como pela devida comunicação a COPASA, Empresa Elétrica de Correios e Telégrafos, Empresa Elétrica Bragantina e outros órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 23 de agosto de 2006.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal